



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 18/2018/CONSUP/IFTO, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, as alterações do projeto pedagógico do curso Técnico em Enfermagem, subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial, ofertado pelo *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - sob o n.º 23237.006533/2018-64.

Art. 2º O curso passará a apresentar carga horária de estágio supervisionado obrigatório de 260 horas.

Art. 3º As alterações do projeto pedagógico do curso terão validade a partir da publicação desta resolução *ad referendum* pelo Conselho Superior do IFTO, com aplicação imediata aos estudantes que ingressarem no referido curso a partir desta data.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Antonio da Luz Júnior
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Presidente**, em 02/08/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417744** e o código CRC **AC3DC867**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br